MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo nº 03/2022 – Convênio nº 01/2018 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo Aditivo	**ADITAMENTO Nº 03/2022 -** CONVÊNIO Nº 01/2018
Processo Administrativo	4.502/2018
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	**acréscimo do serviço de Ambulatório de Planejamento Familiar** a fim de realizar ações de planejamento familiar (vasectomia, laqueadura tubária e inserção de DIU de cobre pós-parto) com ofertas de serviços clínicos e cirúrgicos com equipe multiprofissional, incluindo todas as etapas de orientações e atividades que garantam a livre escolha, bem como tratamentos de patologias uterinas que não se enquadram nos critérios cirúrgicos, como a inserção do DIU Hormonal.
Texto	**Cláusula Primeira –** O presente instrumento de aditamento contratual é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2018, firmado entre a CONVENENTE E CONVENIADA, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, integrante do processo n.º 4.502/2018, ficando aditada a **Cláusula Décima Primeira,** conforme previsto no plano de trabalho Ambulatório Planejamento Familiar (fls. 2639 a 2649) no **valor mensal fixo de R$35.000,00** (Trinta e cinco mil reais) referente a manutenção do ambulatório, e também o **valor variável por produção** (implantação de DIU Hormonal, implantação de DIU de cobre pós-parto, vasectomia e laqueadura tubária) que pode chegar **a R$25.200,00** por mês, **totalizando** o valor de **R$ 301.000,00** (Trezentos e um mil reais) para o período de 05 (cinco) meses. **Parágrafo único -** As despesas deste termo aditivo onerarão a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Estadual – dotação orçamentária nº 01.10.30.10.302.0014.2057.3.3.50.39.06 **– Ficha nº 1099.** **Cláusula Segunda –** Fica **aditado ao convênio o acréscimo do serviço de Ambulatório de Planejamento Familiar** a fim de realizar ações de planejamento familiar (vasectomia, laqueadura tubária e inserção de DIU de cobre pós-parto) com ofertas de serviços clínicos e cirúrgicos com equipe multiprofissional, incluindo todas as etapas de orientações e atividades que garantam a livre escolha, bem como tratamentos de patologias uterinas que não se enquadram nos critérios cirúrgicos, como a inserção do DIU Hormonal. **Cláusula Terceira –** O presente instrumento de aditamento terá vigência a partir de 17 de outubro de 2022, pelo período de 05 (cinco) meses, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2023. **Cláusula Quarta –** Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes no ajuste, com exceção da acima mencionada.
Ratificado	ratificar as demais cláusulas
Data de Assinatura	07/10/2022
Vigência	17/10/2022 a 28/02/2023
Valor	R$301.000,00

CENTRO ESPÍRITA "MELO MORAIS"
Fundado em 14 de julho de 1922
CNPJ 48.417.034/0001-02
Rua Frei Fabiano de Cristo 555 – Lot.Res.Andrade – 12402-560 – PINDAMONHANGABA (SP)
FONE – (12)3642-6277

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme disposto nos artigos 4º § 1º , 19 –II-, 20 , 22 , 23 I e IV, 24 , 25 e seus §§, 26 § único e 33 do Estatuto do CENTRO ESPÍRITA MELO MORAIS, ficam convocados os Associados efetivos para a AGE –Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 de Outubro de 2022 , às 16 horas, nesta cidade de Pindamonhangaba (sp), na rua Frei Fabiano de Cristo, 555 – Lot. Resid. Andrade , para tratar da seguinte ordem do dia :

— Alteração do Estatuto, nos seus artigos 4º§ 1º e art 24.

Pindamonhangaba(sp), 10 de outubro de 2022
Andre´Gustavo Bevilacqua Piccolo
-Presidente-
NOTA-Este Edital será publicado na imprensa local

CENTRO ESPÍRITA "MELO MORAIS"
Fundado em 14 de julho de 1922
CNPJ 48.417.034/0001-02
Rua Frei Fabiano de Cristo 555 – lot.Res.Andrade – 12402-560 – PINDAMONHANGABA (SP)
FONE – (12)3642-6277
e.mail – planobem@casatransitoria.org.br
Qualificação dos Diretores do CENTRO ESPÍRITA "MELO MORAIS"

Presidente :
Nome : André Gustavo Bevilacqua Piccolo, brasileiro, casado, Defensor Público Federal, portador do RG 23.899.084- 9-SSP-SP e do CPF 109.559.318-86 ,residente na rua Antonio Limones,89 -CEP 12402-620_ Pindamonhangaba-sp – fone 99621-4090; e.mail :andre.piccolo@hotmail.com

Vice-Presidente:
Nome – Túlio Cesar do Couto Chipoletti , brasileiro, casado, engenheiro, RG 7.328.015 e CPF 920.859.118-20, residente na Av. das Quaresmeiras 460-Cond.Vilage Paineiras-Cep 12421-520-Pindamonhangaba (sp) – Fone 3642-7616- e.mail :chipoletti@uol.com.br

Primeiro Secretário
Nome : Ney Carmona , brasileiro, casado, aposentado, Nº do RG ;2.797.028-0 –SSP-SP e CPF :138.940.568-00 - Endereço residencial : Rua Eugênia B. Salgado 31- Socorro-Resid.Real Ville -Pindamonhangaba (SP)-CEP 12421-780 - Telefone – 12-3643-2940 - e.mail : carmonaney2009@gmail.com.br

Segundo Secretário
Nome: Leandro da Silva Carneiro , brasileiro, casado- Nº do RG : 32.212.025-1-SSP-SP CPF ;288.847.378-00
Profissão : Advogado- Endereço residencial –Rua Guaratinguetá, 305 -CEP 12402-590-Pindamonhangaba (SP) - Fone – 12- 3642- 6421 - e.mail :leandrodasilvacarneiro@ig.com.br

Primeiro Tesoureiro:
Nome: Antonio Carlos Nascimento dos Santos, brasileiro, casado- Nº do RG ; 22.303.741 -ssp-sp
CPF : 109.835.488-54 - Profissão Autônomo-- Endereço residencial : Av.Manoel Marcondes de Oliveira 482- CEP12421-700 - Pindamonhangaba (sp) Telefone – 12-3645-3681 – e.mail : acnascimento20@uol.com.br

Segundo Tesoureiro: Nome : Carlos Eduardo de Mesquita , brasileiro, casado, Aposentado -Nº do RG ; 4.805.653- 4 -SSP-SP - CPF : 218.214.458-72 - Endereço residencial : Rua Irmã Maria Dionísia Seidl, 312 –Pindamonhangaba (sp) – Cep - 12402-640- Fone -12-3642-3486; e.mail : cemesquita@uol.com.br

Diretor de Evangelização Infantojuvenil "Meimei" – Nome :Raul Cabral França , brasileiro,solteiro , Estudante , RG 47.857.124-0 e CPF 402.507.278-54 -Endereço:Rua Gen.Júlio Salgado 484 – Santana – CEP 12403-070 –Pindamonhangaba (sp), e.mail : raulfranca@gmail.com

Diretor da Mocidade Espírita "Augusto Cezar Netto " Nome : Andrea Pires Cecchetti Vaz, Brasileira, casada, médica, portadora do RG –M2-866.847 – e CPF nº 600.030.066-20 residente na rua Expedicionários 561 –apto 60=– Pindamonhangaba(SP)-cep 12400-370, Telefone 3642-8043 - email – cecchettivaz@gmail.com

Diretor de Divulgação da Doutrina Espírita "José Gonçalves Pereira – Nome: André Gustavo Bevilacqua Piccolo, brasileiro, casado, Defensor Público Federal, portador do RG 23.899.084- 9-SSP-SP e do CPF 109.559.318-86 ,residente na rua Antonio Limones,89 -CEP 12402-620 em Pindamonhangaba-sp – fone (12) 99621-4090; e.mail : andre.piccolo@hotmail.com

CONSELHO FISCAL :
Nome : Etore Bonini , brasileiro , casado - Nº do RG :17.313.171 –SSP-Sp CPF ; 082.581.408-17- Profissão: comerciante- Endereço residencial –Rua Mons.Antonio Olinto de Paiva Dutra, 271 -Pindamonhangaba (SP) CEP 12411-150 -Fone – 12- 3642-1331 – e.mail : etorebonini@gmail.com
Nome ; Cathia Maria de Mesquita Matos , brasileira, casada, administradora de empresa, residente na rua Antonio Limones 131 Cep 12402-620-Pindamonhangaba (sp)-RG 29.251.285-5 e CPF 250.096.758-11- Fone 12 3645-2846- e.mail cathiamatos@hotmail.com
Nome - Fátima Cristina Vidal Silva, brasileira, casada, do lar ,RG22.056.004-3-SSp-Sp e CPF109.837.298-08 ,
Endereço residencial-Rua Ryoiti Yassuda 230 – Cep- 12402-530 – Pindamonhangaba (sp)- Fone-12-3643-1993 email : fc.vidal3@hotmail.com

SUPLENTES:
Nome –Carla Henriete Bevilacqua Piccolo ,brasileira,casada,advogada, RG 34.884.252 e CPF 316.384.488-09,residente na rua Antonio Limones 89 –cep nº 12402-62 em -Pindamonhangaba(sp) Fone(12) 99621-4030 – e.mail; carla henriete@hotmail.com
Nome – Livia Maria Geia Picca – brasileira, casada, professora .- RG 43.568.439-6 e CPF 162.718.498-81, residente na Rua Guaratinguetá 305- cep 12402-590-Pindamonhangaba(sp)- Fone 3642-6421 – e;mail:liviamgp@gmail.com Nome – Rodrigo de Camargo Loberto –brasileiro, solteiro, autônomo, RG 25.554.284-7 e CPF 098.601.158-42, residente na rua Dona Caarina 40 – cep 12403-180 –Pindamonhangaba (sp) , fone 3642-2895-e.mail : rocaloum@hotmail.com

CARLOS EDUARDO DE MESQUITA
-PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo no 47.053/2022

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do Parecer no 16/2022, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e com fundamento na Lei Municipal no 5.801, de 01 de julho de 2015 e no Decreto Municipal no 5.308, de 18 de abril de 2016, INDEFIRO:

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade: - SALUS & SALUTIS. Desse modo, a entidade supramencionada NÃO está habilitada à eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por não atender ao Artigo 3o da Lei Municipal no 5.801, de 1o de julho de 2015 de modo satisfatório.

CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA
Fundada pelo CENTRO ESPÍRITA 'MELO MORAIS" em 22 de maio de 1977.
Rua Frei Fabiano de Cristo 555 – Lot.Res. Andrade – 12402-560 – PINDAMONHANGABA (SP)
CNPJ 50455815/0001-33 – Insc. Estadual – Isenta-Insc.Municipal 1572
FONE – (12)3642-6277 – Whatsapp – (12) 99135-9133
E.mail – planobem@casatransitoria.org.br - Site – www.casatransitoria.org.br.

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

Conforme disposto nos artigos 8º, 9º,22 "caput" 23 I-II, 25 I-II-III , 27 e seus §§, 28 § único e 35 , do Estatuto da CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA , ficam convocados os Associados efetivos para a AGE-Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 de Outubro de 2022, às 14 horas nesta cidade de Pindamonhangaba(SP),em sua Sede na rua Frei Fabiano de Cristo , 555 – Lot. Residencial Andrade, para tratar da seguinte ordem do dia:
> alteração do Estatuto, nos seus artigos 8º § único; 27 caput e § 1º e 32.
Pindamonhangaba (SP), 10 de Outubro de 2022.

Carlos Eduardo de Mesquita -Presidente

NOTA
Este Edital será publicado na imprensa local.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de DIOGO VARGAS DA SILVA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 37.697,04, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440780449, firmado em 02 de dezembro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 54.547, tendo por objeto o imóvel situado na RUA DÁCIO REZENDE DE CAMPOS MAIA Nº 394, CIDADE VISTA ALEGRE, NESTA CIDADE, CEP 12.442-170. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 06 de outubro de 2022.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 8ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Dia: 13/10//2022 (quinta-feira)
Horário: 9:00 h
Reunião virtual: Plataforma Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/tgn-boag-mwc

Pauta:
I. Leitura e aprovação de Ata;
II. Devolutiva Diagnóstico Social - Idoso;
III. Administração – Redes Sociais;
IV. Avaliação Semana do Idoso;
V. Informes Gerais.

*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br;

Ágata Irina Villani
Presidente do CMI – Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 42/2022
	Processo Administrativo:	Nº 6.051/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Julia
	Objeto:	*Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o desenvolvimento do Projeto: Construção e Reforma, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.051/2022 de 24 de maio de 2022.*
	Descrição do apostilamento:	Readequação do Cronograma de Desembolso
	Data do apostilamento:	13/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR - DAT

EDITAL Nº. 002/2022 – CIPA – SESMT

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA A CIPA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à Portaria MTE nº. 3.214 de 08 de junho de 1978, em sua Norma Regulamentadora nº. 05 e portaria MTE nº. 08 de 23 de novembro de 1999, faz saber a todos os servidores públicos municipais que estarão sendo **prorrogadas as inscrições** para compormos a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Gestão 2022/2023, entre os dias **17 de outubro a 21 de novembro de 2022**.

Reforçando que, para isso, **CONVOCA** todos os servidores interessados em fazer parte desta Comissão, cujo objetivo é **PREVENIR ACIDENTES DO TRABALHO**, a realizarem suas inscrições.

As inscrições serão realizadas somente através do 1Doc, em mensagem para o setor "CIPA" e citando no campo assunto "**INSCRIÇÃO PARA A CIPA**", com a **MATRICULA e o EMPREGO** devidamente colocados. As inscrições serão devidamente recebidas e acompanhadas pelo Diretor de Atenção ao Servidor - DAT, Sr Fabio Ferreira, também através do 1Doc, ao qual têm acesso todos os servidores, de todas Secretarias e da Subprefeitura de Moreira César.

Esclarecemos que, terminado o período de inscrições, a comissão eleitoral fará a divulgação dos candidatos inscritos.

As datas para votação serão comunicadas oportunamente, em Edital de Convocação de Eleição.

Pindamonhangaba, 13 de outubro de 2022.

Fabio Ferreira
Diretor do Departamento de Atenção ao Servidor – DAT

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração - SMA

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal de Pindamonhangaba

SINDSERV PINDA
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO
C.N.P.J 61.884.094/0001-01

EDITAL CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva do SINDICATO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO, entidade sindical inscrita no CNPJ de n. 61.884.094.0001-01, detentora da carta sindical para representação da categoria, sediado na Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, Centro em Pindamonhangaba/SP, neste ato representado por seu presidente DANIEL RAMOS, nos termos do artigo 2º. Inciso XII de seu Estatuto, **CONVOCA OS PROFESSORES INGRESSANTES NOS CONCURSOS PUBLICOS DE 1989 E 1991, cuja jornada de trabalho refere-se ao ensino da educação infantil (125 horas mensais)** para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de outubro de 2022, em primeira chamada às 18:00 horas, segunda chamada as 18h:30min, na Sede do sindicato sito a Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, Piso Superior, Centro, Pindamonhangaba/SP – CEP 12400-460, para que seja discutido e deliberado a seguinte ordem do dia:

- Acordo Coletivo para a equiparação da Jornada de Trabalho, exclusivamente para os professores de educação infantil, ingressantes nos concursos de 1989 e 1991, que atualmente cumprem com a jornada de 125 horas mensais, com a dos professores de ensino fundamental com jornada de 150 horas mensais.

Pindamonhangaba, 11 de outubro de 2022.

Daniel Ramos
Presidente SINDSERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer, cadastrada no CNPJ: nº 07.076.249/0001-20, representada pela Sra. Presidente Analia dos Santos Ferreira, CONVOCAM os Associados, Fundadores, Voluntários, Contribuintes, Conselho Fiscal e Membros da diretoria, para Assembleia Geral Extraordinária. A realizar-se no dia dezessete de outubro de mil e dois, às quinze horas, na Av. Dr. Antônio Pinheiro Júnior, nº 449, Campo Alegre, nesta cidade. A tratar de mudança de endereço e alteração no estatuto. Pindamonhangaba, 14 de outubro de 2022.

Analia dos Santos Ferreira
Presidente

CENTRO ESPÍRITA "MELO MORAIS"
Fundado em 14 de julho de 1922
CNPJ 48.417.034/0001-02
Rua Frei Fabiano de Cristo 555 – Lot.Res.Andrade – 12402-560 –
PINDAMONHANGABA(SP)
FONE – (12)3642-6277

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme disposto nos artigos 4º § 1º , 19 –II-, 20 , 22 , 23 I e IV, 24 , 25 e seus §§, 26 § único e 33 do Estatuto do CENTRO ESPÍRITA MELO MORAIS, ficam convocados os Associados efetivos para a AGE –Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 de Outubro de 2022 às 16 horas, nesta cidade de Pindamonhangaba (sp), na rua Frei Fabiano de Cristo, 555 – Lot. Resid. Andrade , para tratar da seguinte ordem do dia :

— Alteração do Estatuto, nos seus artigos 4º§ 1º e art 24.
Pindamonhangaba(sp), 10 de outubro de 2022
Andre´Gustavo Bevilacqua Piccolo
-Presidente-
NOTA-Este Edital será publicado na imprensa local

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 201/2022 (PMP 10635/2022)
Para "aquisição de extintores e iluminação de emergência, para adequação do almoxarifado central", com recebimento dos envelopes até dia 31/10/2022 às 08H00 e início da sessão às 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 202/2022 (PMP 13043/2022)
Para "aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba pelo período de doze meses" com recebimento dos envelopes até dia 31/10/2022 às 14H00 e início da sessão às 14H30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*** HOMOLOGAÇÃO ***

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 117/2022 (PMP 6488/2022)
A Autoridade superior, homologou em 10/10/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "aquisição de materiais elétricos", em favor das empresas: 7 R COMERCIAL EIRELI ME, os seguintes itens: 37 – 11,00; 39 – 33,00; 40 – 33,00; 45 – 30,00; 80 – 5,00; 81 – 6,25; 82 – 6,90; 88 – 5,30; 89 – 5,50; 90 – 6,00; 91 – 11,00; 92 – 11,00; 93 – 14,00; 94 – 12,00; 95 – 5,00; 107 – 1,70; 109 – 3,95; ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME, os seguintes itens: 48 – 320,00; 50 – 39,87; 51 – 44,50; 52 – 45,50; 57 – 53,00; 85 – 14,00; 86 – 64,00; SANTOS GOUVEA COMERCIAL LTDA, os seguintes itens: 5 – 15,00; 6 – 6,00; 7 – 43,80; 8 – 4,50; 21 – 0,60; 22 – 0,50; 23 – 0,55; 24 – 0,19; 25 – 0,45; 26 – 1,54; 27 – 0,40; 28 – 6,23; 29 – 9,88; 30 – 3,20; 31 – 5,80; 32 – 10,90; 33 – 14,00; 34 – 19,20; 35 – 5,60; 36 – 7,80; 38 – 30,00; 41 – 75,00; 42 – 9,90; 43 – 21,00; 44 – 32,00; 46 – 252,00; 55 – 28,00; 56 – 28,00; 60 – 630,00; 61 – 630,00; 62 – 630,00; 63 – 251,00; 64 – 260,00; 72 – 633,00; 73 – 600,00; 74 – 600,00; 75 – 2.000,00; 79 – 3,92; 83 – 5,50; 84 – 17,63; 87 – 58,00; 96 – 920,00; 97 – 3.300,00; 98 – 1.950,00; 99 – 2.720,00; 100 – 2.042,00; 108 – 2,25; 110 – 6,80; 111 – 8,00. ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 47, 49, 53, 54, 58, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 101, 102, 103, 104, 105 e 106.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 114/2022 (PMP 6337/2022)
A Autoridade superior, homologou em 11/10/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "aquisição de instrumentais para os consultórios odontológicos do Município", em favor das empresas: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, os seguintes itens: 04 – 141,48; 08 – 10,00; 22 – 9,86; 31 – 10,00; 36 – 10,00; 47 – 76,92; 48 – 76,92; 53 – 74,98; 54 – 74,98; 55 – 74,98; 58 – 38,86; 61 – 7,14; 62 – 74,52; 74 – 27,76; 76 – 17,20; ODONTOSUL LTDA, os seguintes itens: 1 – 13,50; 2 – 80,00; 3 – 78,00; 5 – 9,30; 6 – 9,30; 7 – 9,00; 10 – 37,00; 11 – 9,50; 12 – 9,00; 13 – 9,00; 14 – 9,00; 15 – 9,00; 17 – 4,30; 18 – 11,70; 19 – 33,00; 20 – 9,00; 21 – 10,40; 23 – 10,70; 24 – 50,00; 25 – 50,00; 26 – 50,00; 27 – 11,30; 28 – 50,00; 30 - 9,30; 32 – 11,00; 33 – 11,30; 34 – 11,30; 35 – 11,30; 37 – 3,00; 38 – 3,15; 39 – 9,00; 40 – 9,00; 41 – 18,61; 42 - 75,00; 43 – 76,00; 44 – 76,00; 45 – 76,00; 46 – 76,00; 49 – 87,30; 50 – 76,50; 51 – 75,00; 52 – 87,30; 56 – 11,50; 57 – 46,00; 59 – 35,00; 63 – 75,00; 64 – 63,00; 65 – 230,10; 66 – 13,50; 67 – 39,50; 68 – 25,00; 69 – 39,50; 70 – 9,70; 71 – 13,00; 72 – 46,50; 73 – 77,50; 75 – 27,50; 77 – 17,00; 78 – 19,80; 79 – 28,00; 80 – 28,00; 81 – 22,00. Itens Fracassados: 9, 16, 29 e 60.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 178/2022 (PMP 11504/2022)
A Autoridade superior, homologou em 04/10/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "aquisição de eletrodomésticos para atender a Secretaria de Assistência Social e demais secretarias da Prefeitura, pelo período de 12 meses" em favor da empresa: EVOLUTI LTDA ME, os seguintes itens: 03 – 893,65; 05 – 2.232,42; 06 – 672,52; 07 – 720,00; Itens Fracassados: 01, 02 e 04.

PREGÃO PRESENCIAL 097/2022 (PMP 5177/2022)
A Autoridade superior, homologou em 11/10/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de avaliação oftalmológica com caráter resolutivo, pelo período de 06 meses, para atender emenda parlamentar", em favor da empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DIA, ALMEIDA E VENANCIO LTDA – Item 01 no valor total de R$ 148.356,00.

PREGÃO ELETRÔNICO 163/2022 (PMP 10450/2022)
A Autoridade superior, homologou em 11/10/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "aquisição de uniformes esportivos para atender a Secretaria de Esportes", em favor das empresas: RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – Itens 01, 02 e 03 no valor total de R$50.200,00; PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA – Itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17 e 21 no valor total de R$33.361,10; RODRIGO TOLOSA RICO EPP – Itens 10, 11, 12, 18, 19, 20 e 22 no valor total de R$8.850,49; F. B. COSTA ESPORTES ME – Itens 13, 14, 15 e 23 no valor total de R$100.085,00.

*** CONTRATOS ***

PREGÃO PRESENCIAL 151/2022 (PMP 9369/2022)
Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de serviços de procedimentos em ultrassonografia diversos com ou sem doppler, pelo período de 12 meses", foram firmados os contratos:
Contrato 231/2022, de 10/10/2022, no valor de R$ 1.558.023,39, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Clinica Martinez & Krumenauer Ltda, o Sr. Tulio Henrique Martinez;
Contrato 232/2022, de 10/10/2022, no valor de R$ 337.200,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Spx Serviços de Imagem Ltda, a Sra. Carmela Cristina Luchetta.

PREGÃO PRESENCIAL 113/2022 (PMP 3386/2022)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de gêneros alimentícios para o corpo de bombeiros", foi firmado o contrato: Contrato 208/2022, de 20/09/2022, no valor de R$ 15.517,52, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. José Vidal de Souza França Filho, e pela contratada, empresa C. C. Rezende Santo Pani Padaria e Confeitaria, o Sr. Carlos César Rezende.

PREGÃO ELETRÔNICO 154/2022 (PMP 9520/2022)
Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços para formação continuada dos profissionais da Educação em exercício em cumprimento da Lei 5318/2011, organização e realização de congressos, webinários, conferências e fóruns da Rede Municipal de Pindamonhangaba", foi firmado o contrato: Contrato 222/2022, de 30/09/2022, no valor de R$ 88.000,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Herica Veryano Producoes de Arte, Educacao e Cultura Ltda, a Sra. Herica da Silva Geronymo Oliveira de França.

PREGÃO ELETRÔNICO 159/2022 (PMP 10188/2022)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de materiais para identificação de animais (microchip)" foi firmado o contrato: Contrato 226/2022, de 05/10/2022, no valor de R$ 7.500,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Real Cabos e Comércio Ltda, o Sr. Vitório Giacomo Zamur.

PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022 (PMP 8802/2022)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de material de serralheria para atender aos Centros Comunitários" foram firmados os contratos:
Contrato 228/2022, de 10/10/2022, no valor de R$ 14.136,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Fertela Industria E Comercio De Telas E Ferragens – Eireli, o Sr. André Luis Guarnieri;
Contrato 229/2022, de 10/10/2022, no valor de R$ 1.630,14, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Hsx Comércio e Serviços Eireli, o Sr. Thyago Telles Pereira.

PREGÃO PRESENCIAL 081/2022 (PMP 4089/2022)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de "câmeras detectas por inteligência de trânsito com leitura de placa"; câmeras de vídeo monitoramento para ampliação da rede de monitoramento de segurança ligadas ao CSI (Centro de Segurança Integrada), e serviço de instalação dos postes galvanizados" foi firmado o contrato: Contrato 224/2022, de 05/10/2022, no valor de R$138.000,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. José Vidal de Souza França Filho, e pela contratada, empresa Solutec Serviços Especializados Ltda – EPP, o Sr. Rafael Rezende Cordeiro Ramos.

*** ATAS DE REGISTRO DE PREÇO***

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 083/2022 (PMP 4439/2022)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de materiais de EPIs para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação", foram firmadas as atas de registro de preço:
Ata 251/2022 de 29/09/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da Ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa C. M. Orathes Confecções e Equipamentos Ltda, a Sra. Camila Mariano Orathes;
Ata 252/2022 de 29/09/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da Ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Comercial Guará Ltda, a Sra. Noemia Silva dos Santos Assis;
Ata 253/2022 de 29/09/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da Ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Eireli – EPP, o Sr. Mateus Rodrigues Pereira;
Ata 254/2022 de 29/09/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da Ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Forte Sinal Equipamentos Eireli – Epp, o Sr. Leonardo da Silva Costa;
Ata 255/2022 de 29/09/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da Ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Habiatar Comércio E Serviços De Manutenção Ltda Eireli, a Sra. Gisele Franco Gomes;
Ata 256/2022 de 29/09/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da Ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa J C B Materiais Ltda, o Sr. Luiz Fernando Oliveira da Silva;
Ata 257/2022 de 29/09/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da Ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Lecruz Roupas Profissionais Ltda, a Sra. Leila Fatima dos Santos;
Ata 258/2022 de 29/09/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da Ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Life Clean Comércio de Equipamentos Eireli, o Sr. Christopher Narciso da Paz;
Ata 259/2022 de 29/09/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da Ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Paulo Sergio Bernardes – Acessórios – ME, o Sr. Paulo Sergio Bernardes;
Ata 260/2022 de 29/09/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da Ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Trend Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda – Me, o Sr. Markus Felipe de Sousa e Silva;

*** RERRATIFICAÇÃO ***

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 026/2022 (PMP 1132/2022)
Foi firmado a rerratificação, em 04/10/2022, a Ata de registro de preço 160/2022, que cuida de "aquisição de materiais de higiene e limpeza pelo período de 12 meses", para correção, onde se lê no corpo do documento: Processo nº 1131/2022, leia-se: Processo nº 1132/2022. As demais cláusulas e condições constantes no contrato originário permanecem inalteradas. Assinando pela contratante, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli e Sra. Luciana de Oliveira Ferreira.

CMPH CAAP Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba

Nos termos da Ata da Primeira Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba realizada nesta data, foram adotadas as seguintes Resoluções determinando a formação das Comissões de Estudos para Tombamento como segue:
Resolução nº 07/22 – Formação da Comissão de Estudos para Tombamento da Corporação Musical Euterpe como Bem Imaterial composta pelos seguintes Conselheiros:
- Rebeca Rezende Guaragna Guedes – Diretora de Cultura da SMCT;
- Rosana Dalle Leme Celidonio – Representante da Sociedade Civil
- José Luiz Gândara Martins – Secretário do CMPHCAAP
Resolução nº 08/22 – Formação da Comissão de Estudos para Tombamento do jornal Tribuna do Norte como Bem Imaterial, composta pelos seguinte Conselheiros:
- Jucélia Batista Ferreira – Presidente da Fundação João Romeiro
- Vânya Dulce D'Arace Maciel – Representante da Sociedade Civil.
- Rosana Dalle Leme Celidonio – Representante da Sociedade Civil
Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Poder Executivo para as providencias previstas na Lei 6445 de 30 de junho de 2021.
Nada mais.

José Luiz Gândara Martins
Secretário

Lei 6.334 de 23 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

==
ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
==

Às quinze horas do dia onze de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião da Secretaria de Finanças e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se as conselheiras Rômula Maria Soares, Cléia Alves Casagrande, Regina Ap. da Silva Araújo Ricotta, e presidindo a reunião Alessandra de Souza Cardoso dos Santos, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos.
Foi dado início à reunião informando às conselheiras presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião:
a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (LC n°. 01/2004, art. 10);
b) Aprovação de Resolução que dispõe sobre as regras e procedimentos para o recadastramento anual, na modalidade prova de vida dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal;
c) Outros assuntos diversos.
Foi apresentado os balancetes dos meses de julho, agosto e setembro/2022, com o respectivo parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal, que foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração.
Em seguida, passou ao item segundo da pauta, e após apreciado pelas conselheiras foi colocado em votação a Resolução que dispõe sobre as regras e procedimentos para o recadastramento anual, na modalidade prova de vida dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal, a qual foi aprovada por unanimidade.
Por fim, passou ao último item da pauta abrindo para assuntos diversos e ficou definido que a Resolução ora aprovada, será publicada no Jornal Tribuna do Norte, e ficará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br/servidor/portal-do-servidor.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos

Rômula Maria Soares **Regina Ap. da Silva Araújo Ricotta**

Cléia Alves Casagrande

AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
Notificação de recolhimento de multa
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em: 10/05/2022
Processo nº: 029/22
Atividade: Drogaria
Razão Social: FT Farma Drogaria
CNPJ / CPF: 18.735.905/0001-75
Av. Kassato Maru, 277
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: Fernanda C O Melo
CPF : 3374486156
Auto de Infração nº 2619
Defesa: Não apresentou
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3791
Recurso: Indeferido
Notificação recolhimento multa: 3017

ESTADO DE SAO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO N° 6224, de 5 de agosto de 2022.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 6507, de 22 de dezembro de 2021, artigo 5°,
DECRETA:
Art.1° Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 4.958.000,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e oito mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art.2° O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.
Art.3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 5 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 5 de agosto de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação

01.02.10 GABINETE DO SECRETÁRIO
01.02.10 | 04.122.0022.2016 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.91.00
86 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais 3.000,00
01.03.10 GABINETE DO SECRETÁRIO
01.03.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00
110 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
01.05.20 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01.05.20 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.32.00
221 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01.05.40 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 2.000.000,00
01.05.40 | 04.128.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00
238 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01.06.20 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL 3.000,00
01.06.20 | 28.843.0022.2017 | 01 | 110.0000 | 3.2.90.21.00
274 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato
01.07.40 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA
01.07.40 | 04.122.0007.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 502.000,00
329 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01.08.10 GABINETE DO SECRETÁRIO
01.08.10 | 04.122.0005.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00
340 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
01.08.20 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
01.08.20 | 18.541.0005.2046 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
357 3.3.90.30.00 Material de Consumo 118.000,00
01.09.20 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.09.20 | 12.361.0010.2007 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.32.00
398 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 70.000,00
01.09.40 DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40 | 12.361.0010.2036 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.36.00
418 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01.10.20 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 800.000,00
24.000,00
01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.30.00 468
3.3.90.30.00 Material de Consumo 52.000,00
01.10.30 | 10.302.0014.1011 | 05 | 302.0000 | 4.4.90.52.00
483 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 5.0. 00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00
492 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 123.0. 00
01.10.50 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.10.50 | 10.301.0014.2061 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.32.00
533 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 881.0. 00
01.10.70 DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
01.10.70 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.50.39.00
558 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.10.70 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.50.85.00 180.000,00
871 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão 183.000,00
01.12.20 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
01.12.20 | 16.482.0004.2008 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00
601 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.0. 00
01.16.30 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES
01.16.30 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00
1036 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.0. 00
Total Geral 4.958.000,00

Tabela II - Anulação

01.02.10 GABINETE DO SECRETÁRIO
01.02.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
79 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01.02.10 | 04.122.0022.2016 | 01 | 100.0001 | 3.1.90.91.00
84 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais -3.000,00
01.06.20 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL
01.06.20 | 99.999.0023.9001 | 01 | 110.0000 | 9.9.99.99.00
275 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência -2.881.000,00
01.06.40 DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO
01.06.40 | 04.129.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
289 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -123.000,00
01.08.20 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
01.08.20 | 18.541.0005.2071 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
361 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -502.000,00 -130.000,00
01.08.20 | 18.541.0005.2046 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 358
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -58.000,00
01.09.40 DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40 | 12.361.0010.2036 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00
417 3.3.90.30.00 Material de Consumo -800.000,00
01.10.30 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00
492 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 05 | 302.0000 | 3.3.90.39.00 -363.000,00
493 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01.10.60 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL
01.10.60 | 10.301.0014.2060 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.39.00 -5.000,00
544 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01.10.70 DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
01.10.70 | 10.302.0003.2006 | 01 | 302.0000 | 3.1.90.11.00 -52.000,00
555 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Total Geral
-41.000,00
-4.958.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.230, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.
Altera o Decreto nº 3.109, de 08 de agosto de 1989, que declara de utilidade pública área 1.109,70m2.
Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art.1º Fica alterado o art. 2º do Decreto 3.109, de 13 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º A áreas de terra descrita no art. 1º, ora declarada de utilidade pública, destinar-se-á ao funcionamento do NASF - Núcleo de Apoio Saúde Família, sendo a área compreendida pelos lotes 1, 2 e 3 da Quadra I do referido loteamento, situando-se nesta cidade e comarca."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de agosto de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel(0XX12) 36445995

AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
Notificação de recolhimento de multa

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em: 02/02/2022
Processo nº: 004/22
Atividade: Drogaria
Razão Social: Andrade & Tavares Drogaria Ltda ME
CNPJ / CPF: 28749407000135
Rua Dr Rodrigo Romeiro, 29
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: Giuseppe Castro de Andrade
CPF : 31808371879
Auto de Infração nº 2602
Defesa: Não apresentou
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3783
Recurso: Indeferido
Notificação recolhimento multa: 3014

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel(0XX12) 36445995

AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
Notificação de recolhimento de multa

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em: 10/05/2022
Processo nº: 029/22
Atividade: Drogaria
Razão Social: FT Farma Drogaria
CNPJ / CPF: 18.735.905/0001-75
Av. Kassato Maru, 277
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: Fernanda C O Melo
CPF : 3374486156
Auto de Infração nº 2619
Defesa: Não apresentou
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3791
Recurso: Indeferido
Notificação recolhimento multa: 3017

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO – 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022
Pindamonhangaba, 13 de outubro de 2022.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da "10ª Reunião Ordinária de 2022", cuja pauta vem a seguir:

Aprovação da ATA anterior;
Revisão dos andamentos / retornos dos Ofícios e Protocolos 1DOC realizados pelo CONDEMA em 2021 e 2022;
Fundo de Meio Ambiente;
Informações Gerais.

Dia: 21/10/2022 (sexta-feira)
Horário: 14h00 (quatorze horas)
Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15
Link sala virtual: https://meet.google.com/spj-trid-coj

Maria Eduarda San Martin
Presidente

ESTADO DE SAO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO N° 6.206, DE 06 DE JULHO DE 2022. Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7° da Lei n° 6507, de 22 de dezembro de 2021, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,
DECRETA:
Art.1° Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei n° 6507 de 22 de dezembro de 2021, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R$ 14,00 (quatorze reais).
Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 06 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues — Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca — Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 06 de julho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo

01.08.20 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
01.08.20 | 18.541.0005.2046 | 02 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
1080 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00
01.10.20 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 | 10.301.0014.1012 | 02 | 301.0001 | 4.4.90.52.00
1065 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1,00
01.10.20 | 10.301.0014.1012 | 05 | 800.0002 | 4.4.90.52.00
1066 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1,00
01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 02 | 301.0001 | 3.3.90.30.00
1082 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1,00
01.10.30 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 92 | 302.0000 | 3.3.90.39.00
1078 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00
01.15.20 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.15.20 | 08.244.0015.2073 | 92 | 510.0000 | 3.3.50.39.00
1067 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1,00
01.15.20 | 08.244.0015.2073 | 92 | 510.0000 | 3.3.90.39.00
1068 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00
01.15.20 | 08.244.0015.2086 | 92 | 510.0000 | 3.3.90.39.00
1069 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00
01.15.20 | 08.244.0015.1003 | 02 | 510.0000 | 4.4.90.52.00
1074 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1,00
01.15.20 | 08.244.0015.2086 | 02 | 510.0000 | 3.3.90.39.00
1075 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00
01.15.30 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
01.15.30 | 08.244.0015.2074 | 92 | 510.0000 | 3.3.90.39.00
1070 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00
01.15.30 | 08.244.0015.2075 | 02 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
1071 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1,00
01.15.30 | 08.244.0015.2075 | 05 | 800.0001 | 3.3.50.39.00
1072 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1,00
01.16.40 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROJETO
01.16.40 | 04.126.0018.2005 | 91 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
1073 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00
Total Geral 14,00

Tabela II - Anulação

01.08.20 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
01.08.20 | 18.541.0005.2046 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
359 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **-1,00**
01.10.20 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 | 10.301.0014.1012 | 01 | 301.0000 | 4.4.90.52.00
464 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -2,00
01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.30.00
467 3.3.90.30.00 Material de Consumo -1,00
01.10.30 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00
492 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1,00
01.15.20 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.15.20 | 08.244.0015.2073 | 02 | 510.0000 | 3.3.50.39.00
761 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -1,00
01.15.20 | 08.244.0015.2073 | 02 | 510.0000 | 3.3.90.39.00
772 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1,00
01.15.20 | 08.244.0015.1003 | 01 | 510.0000 | 4.4.90.52.00
758 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -1,00
01.15.20 | 08.244.0015.2086 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00
778 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -2,00
01.15.30 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
01.15.30 | 08.244.0015.2074 | 02 | 510.0000 | 3.3.90.39.00
797 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1,00
01.15.30 | 08.244.0015.2075 | 01 | 510.0000 | 3.3.50.39.00
799 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -1,00
01.15.30 | 08.244.0015.2075 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
805 3.3.90.30.00 Material de Consumo -1,00
01.16.40 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROJETO
01.16.40 | 04.126.0018.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
1042 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1,00
Total Geral -14,00

ESTADO DE SAO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO N° 6225, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7° da Lei n° 6507, de 22 de dezembro de 2021, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,
DECRETA:
Art.1° Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei n° 6507 de 22 de dezembro de 2021, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R$ 4,00 (quatro reais).
Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 05 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues — **Prefeito Municipal**
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca — **Secretário de F inanças e Orçamento**

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 05 de agosto de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo

01.10.20 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 | 10.301.0003.2006 | 05 | 313.0000 | 3.1.90.11.00
1093 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1,00
01.10.40 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE
01.10.40 | 10.305.0003.2006 | 05 | 313.0000 | 3.1.90.11.00
1094 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1,00
01.11.10 GABINETE DO SECRETÁRIO
01.11.10 | 27.812.0006.1003 | 02 | 100.0010 | 4.4.90.52.00
1084 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1,00
01.15.20 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.15.20 | 08.244.0015.2086 | 05 | 800.0001 | 3.3.90.32.00
1085 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1,00
Total Geral 4,00

Tabela II - Anulação

01.10.20 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 | 10.301.0003.2006 | 01 | 301.0000 | 3.1.90.11.00
459 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -1,00
01.10.40 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE
01.10.40 | 10.305.0003.2006 | 01 | 303.0000 | 3.1.90.11.00
517 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -1,00
01.11.10 GABINETE DO SECRETÁRIO
01.11.10 | 27.812.0006.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00
562 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -1,00
01.15.20 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.15.20 | 08.244.0015.2086 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.32.00
1077 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -1,00
Total Geral -4,00

ESTADO DE SAO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO N° 6231, de 16 de agosto de 2022.
Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal n° 6491, de 11 de novembro de 2021,
DECRETA:
Art.1° Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art.2° Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.
Art.3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 16 de agosto de 2022.
Dr. Isael Domingues — **Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**
Prefeito Municipal — **Secretário de Finanças e Orçamento**
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 16 de agosto de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Crédito

01.10.30 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.50.39.00
485 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.30.00
487 3.3.90.30.00 Material de Consumo 25.000,00
01.14.30 DEPARTAMENTO DE TURISMO
01.14.30 | 23.695.0008.2025 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00
696 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil 4.000,00
Total Geral 29.100,00

Tabela II - Anulação

01.10.30 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL -25.100,00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00
492 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01.14.30 DEPARTAMENTO DE TURISMO
01.14.30 | 23.695.0008.2025 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
699 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -4.000,00
Total Geral -29.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

RESOLUÇÃO N.º 05/2022
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTABELECE REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL, NA MODALIDADE PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA-SP.

ALESSANDRA DE SOUZA CARDOSO DOS SANTOS, Superintendente do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba - FPMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 01, de 19 de janeiro de 2004, após deliberação do Conselho de Administração em sua 4ª reunião ordinária, realizada no dia 11/10/2022.

RESOLVE:
Art. 1.º O Recadastramento anual dos aposentados e pensionistas beneficiários do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba - FPMP será realizado na modalidade PROVA DE VIDA, de acordo com os procedimentos previstos nesta Resolução.
Art. 2.º Os aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba - FPMP deverão realizar anualmente a comprovação de vida, sob pena de suspensão do pagamento do benefício.
Art. 3.º O aposentado e pensionista deverá realizar a prova de vida anual em seu mês de aniversário, de forma presencial ou online quando possível.
Art. 4.º A prova de vida será realizada anualmente junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba (Serviço de Apoio ao Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba).
Art. 5.º No período estabelecido para a comprovação de vida os aposentados e pensionistas deverão comparecer no local e horário designado(s) munido de um dos seguintes documentos originais ou cópia autenticada:
I - Carteira de Identidade (RG);
II - Carteira Nacional de Habilitação (CNH); III - Carteira de Identidade Profissional;
IV - Passaporte válido expedido pela Polícia Federal.
§ 1.º O documento deve encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível), permitir que o beneficiário possa ser identificado pela fotografia e ter sido expedido a menos de 10 (dez) anos.
§ 2.º Nas situações de alteração do estado civil ou do endereço residencial e alteração no rol de dependentes o beneficiário deverá apresentar o respectivo comprovante dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da alteração.
Art. 6.º - Não será comprovada a vida de aposentados e pensionistas sem a documentação ou de forma diferente da estabelecida nesta Resolução.
Art. 7.º - A prova de vida será realizada diretamente pelo beneficiário, salvo em caso de justificada ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, impedimento por imposição legal ou judicial, hipóteses em que será representado por procurador constituído por instrumento público ou por advogado legalmente constituído.
§ 1.º O representante, sendo procurador constituído por instrumento público ou por advogado legalmente constituído, deverá comprovar documentalmente e justificar o motivo da ausência do beneficiário.
§ 2.º No caso de beneficiário curatelado ou de pensionista menor de 18 anos a prova de vida será feita por meio de seu Representante Legal, devidamente identificado, mediante a apresentação do respectivo documento de Curatela, Guarda ou Tutela e da certidão de nascimento atualizada (expedida em até 30 dias) ou documento de identidade do menor.
§ 3.º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Representante Legal deverá assinar Termo de Responsabilidade (Anexo II), ocasião em que se comprometerá, sob as penas da lei, em comunicar o RPPS o óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse sua condição de Representante, no período de até 30 (trinta) dias contados do fato.
§ 4.º O Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba poderá agendar visita domiciliar ou hospitalar, a fim de confirmar a prova de vida quando realizada pelo Representante Legal, na ausência do aposentado ou pensionista.
Art. 8.º Estando o aposentado ou pensionista impossibilitado de comparecer no DRH por problemas graves de saúde e que estiver incapacitado de locomover-se, poderá se fazer representar para solicitação do agendamento de visita domiciliar ou hospitalar, mediante a comprovação por atestado médico atualizado e com identificação legível do médico. Na ocasião, deverá ser informado o local da visita e telefone para contato.
§ 1.º Na hipótese deste artigo, será agendada visita domiciliar ou hospitalar, cuja data será posterior e oportunamente informada pelo DRH.
§ 2.º A visita domiciliar será feita por servidores do Município de Pindamonhangaba/SP.
Art. 9.º Na impossibilidade de comparecer ao DRH, o aposentado ou pensionista poderá enviar Declaração de Prova de Vida (Anexo I) com firma reconhecida por autenticidade em cartório e cópia (frente e verso) autenticada do documento de identidade do beneficiário.
§ 1.º Aposentado ou pensionista impossibilitado de assinar a Declaração de Prova de Vida, deverá realizar por Escritura Pública Declaratória, que conste o comparecimento do beneficiário no Tabelionato de Notas, para fins de comprovação de vida junto ao RPPS.
§ 2.º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, para beneficiário curatelado ou pensionista menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser encaminhado também o Termo de Responsabilidade (Anexo II), preenchido e assinado pelo Representante Legal, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do beneficiário e do representante legal.
Art. 10. O aposentado e pensionista que se encontrar fora do país, deverá encaminhar ao RPPS, cópia autenticada do documento de identidade e declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que estiver.
Art. 11. Na hipótese dos artigos 9º e 10, a documentação deverá ser enviada para a sede do RPPS.
Art. 12. O beneficiário que se encontrar recluso em regime fechado, ou internado em comunidade terapêutica, ou em cumprimento de medida socioeducativa deverá ser comprovada tal situação por meio de declaração do Diretor da Instituição ou autoridade competente.
Art. 13. O RPPS poderá requisitar informações complementares e ou realizar diligências, bem como realizar visita domiciliar para a consecução de seus objetivos de prova de vida.
Art. 14. Findo o período regulamentar estabelecido no art. 3º deste Decreto, os aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida terão o pagamento do benefício suspenso a partir do mês imediatamente posterior.
Parágrafo único - Após a suspensão do pagamento, os benefícios serão liberados mediante a prova de vida, na forma prevista nesta Resolução.
Art. 15. A Superintendência do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba convocará os beneficiários anualmente no mês de janeiro, por meio de Edital a ser publicado no jornal oficial e no site do Município de Pindamonhangaba.
§ 1.º No Edital deverá constar tipo de beneficiário, período, horário, local e documentos obrigatórios que deverão ser apresentados.
§ 2.º Os aposentados e pensionistas serão considerados convocados a partir da publicação do Edital referido no caput.
Art. 16. Situações não previstas na presente Resolução serão decididas pelo Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba.
Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário, especificamente a Resolução 01, de 28/08/2014.
Pindamonhangaba, 06 de outubro de 2022.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Superintendente
Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO 05/2022 DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA
Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pindamonhangaba/SP como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria ou pensão por morte. Não tendo condições de comparecer pessoalmente no DRH no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome Completo:____

Endereço: ____

Bairro: ____

Cidade:_________________ UF:___________
CEP:
Telefone para contato: ( ) ___________________________________
E-mail: ____

Local, data: ____

Assinatura do Segurado

ANEXO II – RESOLUÇÃO 05/2022 TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de ( ) Representante Legal ( ) Procurador do(a) segurado(a) ou pensionista conforme instrumento legal incluso, pelo presente Termo de Responsabilidade comprometo-me a comunicar ao Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba o óbito do segurado/pensionista, no prazo de trinta (30) dias contados do fato, mediante apresentação da respectiva certidão.

Se procurador, comprometo-me, ainda, a comunicar ao Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba, no mesmo prazo, qualquer outro evento que possa anular a procuração apresentada nesta data.

Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á à responsabilização penal.

Local, data:

Representante Legal ou Procurador
PARA CARTÓRIO: reconhecimento de firma somente por AUTENTICIDADE
Lembrete: enviar juntamente com esta declaração cópia autenticada do documento de identidade do Procurador e do Beneficiário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel(0XX12) 36445995

AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
Notificação de recolhimento de multa

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em: 17/03//2022
Processo nº: 019/22
Atividade: Drogaria
Razão Social: Bruno Vieira de Souza Junior
CNPJ / CPF: 377474850001-91
Av Abel Correa Guimarães, 1430
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: Bruno Vieira de Souza Junior
CPF : 41385729880
Auto de Infração nº 2618
Defesa: Não apresentou
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3787
Recurso: Indeferido
Notificação recolhimento multa: 3016

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel(0XX12) 36445995

AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
Notificação de recolhimento de multa

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em: 04/05/2022
Processo nº: 027/22
Atividade: Farmacia de manipulação
Razão Social: Farmacia Homeopatica Vitae Pinda ME
CNPJ / CPF: 55700462/0001-03
Av Cel Fernando Prestes, 282
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: Vanessa Oliveira Colombo
CPF : 34122660803
Auto de Infração nº 2613
Defesa: Não apresentou
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3792
Recurso: Não apresentou
Notificação recolhimento multa: 3015

CMDCA - CONSELHO MUNCIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Regina Tavares de Souza (17 de outubro a 15 de novembro de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

8º Maria Aparecida Monteiro

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023